EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/SCGSP/2026 - SSP
Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário.
Referência: Sindicância nº 202500016038008.
Infração: Art. 202, incisos XLIII, da Lei estadual nº 20.756/2020.
Síntese do Fato: O servidor acumulou indevidamente cargos públicos.
Designada: 1ª CPPADOS.
Autoridade Instauradora do PAD: Reinaldo Koshiyama de Almeida - Corregedor Setorial da SSP.
Data do extrato da Portaria: 02.02.2026.
PUBLIQUE-SE.

Protocolo 599200

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.463, DE 30 DE janeiro DE 2026 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002164973, e Considerando o que consta na alínea "b" do parágrafo único e inciso VIII do art. 85 e art. 116, da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o desligamento do serviço ativo da Polícia Militar em consequência de falecimento; Considerando o Soldado QPPM RG *9.19* JOÃO PAULO MARIM GUIMARÃES, CPF n.º ***.479.261-** lotado na 12ª Companhia Independente da Polícia Militar (12ª CIPM), filho de Reginaldo Guimarães Leite e Dieni Ancelmo Marim Guimarães, natural de Aurilândia/GO, nascido em 29 de Novembro de 1993 (84960763); Considerando que o falecimento do Soldado QPPM RG *9.19* JOÃO PAULO MARIM GUIMARÃES ocorreu em período de folga, conforme informação contida no Despacho nº 9, de 14 de janeiro de 2026, da 12ª CIPM (84961376); Considerando que a causa do falecimento do policial militar foi "Traumatismo Cranioencefálico, Ação Contusa Violenta, Acidente de Transito. (Colisão Carro x Carro)", *ipsis litteris*, conforme consta na Certidão de Óbito, local de falecimento via pública GO-164, KM 383, Zona Rural, município de Firminópolis -GO, às 18h40min, no dia 25 de dezembro de 2025 (84465484); e Considerando a informação contida na Certidão de Óbito, matrícula nº 028811 01 55 2025 4 00021 015 0007471 97, do Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO (84465484), resolve: Art. 1º Desligar do serviço ativo da Polícia Militar, por falecimento, o Soldado QPPM RG *9.19* JOÃO PAULO MARIM GUIMARÃES, CPF nº ***.479.261-**, a contar de 25 de dezembro de 2025. Art. 2º Determinar ao Comandante da 12ª Companhia Independente de Polícia Militar (12ª CIPM), que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a identidade funcional do falecido e de eventuais dependentes, devendo este(s) documentos(s) ser (em) encaminhado(s) ao Gabinete de Identificação da PMGO - CGF/5. Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico desta Corporação, com efeitos retroativos a 25 de dezembro de 2025. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 599175

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.464, DE 30 DE janeiro DE 2026 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002164973, e Considerando o que consta na alínea "b" do parágrafo único e inciso VIII do art. 85 e art. 116, da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o desligamento do serviço ativo da Polícia Militar em consequência de falecimento; Considerando o Soldado QPPM RG *9.99* RENATO DA SILVA DUARTE, CPF n.º ***.216.971-** lotado na 12ª Companhia Independente da Polícia Militar (12ª CIPM), filho de Carlos Antônio Martins Duarte e Rosirene Pereira da Silva Duarte, natural de Luziânia-GO, nascido em 16 de janeiro de 1993 (84960856); Considerando que o falecimento do Soldado QPPM RG *9.99* RENATO DA SILVA DUARTE ocorreu em período de folga, conforme informação contida no Despacho n.º 9, de 14 de janeiro de 2026, da 12ª CIPM (84961376); Considerando que a causa do falecimento do policial militar foi "PARTE I: A) TRAUMATISMO CRANIDENCEFÁLICO; B) POLITRAUMATISMO; C) AÇÃO CONTUDENTE VIOLENTA. PARTE II: D) ACIDENTE DE TRANSITO - COLISÃO FRONTAL COM OUTRO VEICULO.", *ipsis litteris*, conforme consta em certidão de óbito, local de falecimento via pública GO-164, KM 383, Zona Rural, município de Firminópolis/GO, às 18:40 horas, no dia 25 de dezembro de 2025 (84465326); e Considerando a informação contida na Certidão de Óbito matrícula nº 025411 01 55 2025 4 00082 013 0026183 24, Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Luziânia - GO (84465326), resolve: Art. 1º Desligar do serviço ativo da Polícia Militar, por falecimento, o Soldado QPPM RG *9.99* RENATO DA SILVA DUARTE, CPF nº ***.216.971-*, a contar de 25 de dezembro de 2025. Art. 2º Determinar ao Comandante da 12ª Companhia Independente da Polícia Militar (12ª CIPM), que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a identidade funcional do falecido e de eventuais dependentes, devendo este(s) documentos(s) ser (em) encaminhado(s) ao Gabinete de Identificação da PMGO (CGF/5). Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico desta Corporação, com efeitos retroativos a 25 de dezembro de 2025. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 599176

EXTRATO DA PORTARIA Nº 018-2026-FREAP Substituição Gestor FR 3º BPMRV

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Dispensar o Capitão PM *6.47* Caio Leopoldo Posse Jubé, da função de Gestor do Fundo Rotativo do 03º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário (3º BPMRV). Art. 2º - Atribuir ao servidor 1° Tenente PM *0.82* Alfredo Antônio Lourenço Júnior, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 3º BPMRV nos termos da Portaria Nº 018/2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 022/2026. PROCESSO SEI 202600002009284. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 599177

TERCEIRO APOSTILAMENTO (85541671) AO CONTRATO Nº 23/2021 - PM (000025244850)	
Processo:	202100002024500;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.765.213/0001- 77;
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) (...), manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais.
Objeto desta apostila:	Reajuste de 5,351170 % - IPCA ao quantitativo do objeto do CONTRATO Nº 23/2021 -PM (000025244850), conforme Requisição de Despesa 10 (68884974); considerando a Solicitação Reajuste do Contrato 2025 (80468388) e a Proposta Comercial apresentada na licitação (000022373719).

Valor total da apostila:	R$ 45.967,72 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos);
Fundamentação:	Artigos 191 e 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);
Data da Assinatura:	30/01/2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 599172

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2026 - SSP/CBMGO X MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (85519942)

Processo	201900011027140		
Objeto	Delegar a capacidade tributária ativa do Estado de Goiás ao município de Senador Canedo sede do 14º Batalhão Bombeiro Militar - 14º BBM - Senador Canedo, referente às taxas de serviços estaduais relativas aos serviços do CBMGO, constantes dos subitens A.5 e A.6 (parcialmente) do item "A" da Tabela Anexo III do Código Tributário do Estado - CTE, sendo os recolhimentos efetuados obrigatoriamente em um Fundo Especial Municipal, com a finalidade exclusiva de aplicação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, além de estabelecer uma sistemática mútua de cooperação técnica e operacional entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e o Município partícipe.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	C	Município de Senador Canedo	CNPJ: 25.107.525/0001-51
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 2/2026 - SSP/CBMGO X MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO vigerá a partir 30/01/2026 até 29/01/2031.		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 2/2026 - SSP/CBMGO.		

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 30 de janeiro de 2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

Protocolo 599326

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024

Processo: 202416448031122. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: CS Brasil Frotas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.595.780/0001-16. Objeto do Apostilamento: Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2026 com base na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 021/2906/2026/DGPP/GEOF-FUNPES e Nota de Empenho nº 2026.2906.007.00017. Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R$ 1.149.023,76 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Data do Apostilamento: 02/02/2026.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 599196

Diretoria-Geral de Polícia Penal

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

NOTIFICAÇÃO Nº 2 / 2026 DGPP/GGDP-16460

Senhor Alex Aparecido Galdioli, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições legais,

Notifica a senhora **IVINA SILVA VIEIRA DE ALMEIDA**, CPF n.º XXX.375.771-XX, a comparecer à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/RH, da Diretoria-Geral de Polícia Penal, localizada na Rua 201, n.º 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74643-050, e-mail: dgap.go.gerh@gmail.com, no prazo de **dez (10) dias**, a contar do recebimento desta, no horário das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para tomar ciência do Processo de Ressarcimento ao Erário n.º 202516448146507, referente ao valor de **R$ 1.151,77** (mil cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme estabelece o art. 97 da Lei n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Ressaltamos que o não comparecimento no prazo estipulado resultará na abertura de procedimento para inscrição do débito em Dívida Ativa.

Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Polícia Penal-GO.

Protocolo 599193

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 100/2025 - DGPP
PROCESSO Nº 202500005031540

O Estado de Goiás, por intermédio da DGPP - Diretoria-Geral de Polícia Penal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto da Contratação: Aquisição de itens para Aparelhamento de UBS, destinados ao Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia/GO, distribuídos por lotes e participação, sendo: Lote I - Móveis hospitalares (Exclusiva ME/EPP) - valor estimado R$ 79.187,22; Lote II - Equipamentos elétricos hospitalares (Exclusiva ME/EPP) - valor estimado R$ 73.046,29; Lote III - Equipamentos portáteis hospitalares (Exclusiva ME/EPP) - valor estimado R$ 74.961,55; Lote IV - Carros e macas hospitalares (Cota geral - Ampla Participação) - valor estimado R$ 50.886,40; Lote V - Utensílios hospitalares (Exclusiva ME/EPP) - valor estimado R$ 12.108,20; Lote VI - Utensílios gerais (Exclusiva ME/EPP) - valor estimado R$ 10.436,88; Lote VII - Eletrodomésticos (Exclusiva ME/EPP) - valor estimado R$ 5.146,21. Valor total estimado da contratação: R$ 305.772,75 (trezentos e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 10:00 (horário de Brasília-DF) do dia 24/02/2026. Endereço Eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.